

## **Disposições Finais e Transitórias**

### **Artigo 20º**

#### **Admissão de novos associados**

1. A admissão de novos associados depende de pedido do município interessado, formulado por escrito pela sua câmara municipal, depois de ratificado pela respectiva assembleia municipal, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos estatutos da Associação.
2. O ingresso na Associação fica dependente de deliberação da Assembleia Intermunicipal tomada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções.